



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº.1.649, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, para atender despesas referentes à Resolução SES/MG (Secretaria de Estado de Saúde) nº.7.610/2021 – POEPS, 21 de Julho de 2021 em complementação da RES SES 5250/2016 (Secretaria de Estado de Saúde), de 19 de abril de 2016.”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PRODUTO	META	MEDIDA	2022	2023	2024	2025
2226- RES. SES 5250/2016 e 7610/2021-POEPS-(10.658-5)	Atendimento ao Público	100%	cidadãos	62.684,11	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 62.684,11 (sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e onze centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade	0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Projeto/ atividade	2226	RES SES 5250/2016- e RES SES 7610/2021-POEPS- (10658-5)	
Elemento/ valor	319004	Contratação Tempo Determinado	20.000,00
Elemento/ valor	339030	Material Consumo	19.684,11
Elemento/ valor	339036	Outros Serv. Terc. P. Física	10.000,00
Elemento/ valor	339039	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	10.000,00
Elemento/ valor	339046	Auxílio Alimentação	3.000,00
Valor total			62.684,11

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes das RES SES 5250/2016- e RES SES 7610/2021-POEPS- (10658-5) no valor de R\$ 62.684,11 (sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e onze centavos).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira, referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 02 de setembro de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL